



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 37 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) trinta e um de outubro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha e do Dr. Karla Fregapani Leite, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0645840-32.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Baker Tilly Brasil Norte Ss - Auditores Independentes, Apelado: Condomínio Mundi Resort Residencial, Apelante: Condomínio Mundi Resort Residencial, Apelado: Baker Tilly Brasil Norte Ss - Auditores Independentes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0645840-32.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer ambos os recursos e provê-los em parte, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Fábio Lindoso e Lima, Advogado da Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 2) Embargos de Declaração Cível nº: 0001936-09.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Valdemir Gomes Pereira, Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotor: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0001936-09.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 3) Agravo de Instrumento nº: 4005917-12.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.A, Agravado: Pedro Benício de Sena Melo, Agravada: Jessica Batista de Sena, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4005917-12.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dr. Gustavo Calmon Silva Barros, Advogado da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Domingos Jorge Chalub Pereira e Airton Luís Corrêa Gentil. 4) Apelação Cível nº: 0602863-30.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Elane Cristina Galúcio Vinente, Apelada:



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Procuradoria da República no Estado do Amazonas, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0602863-30.2016.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Domingos Jorge Chalub Pereira e Airton Luís Corrêa Gentil. 5) Agravo de Instrumento n.º: 4004767-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Sp Restaurantes Ltda, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: SARAH PIRANGY DE SOUZA. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Agravo de Instrumento n. 4004767-59.2022.8.04.0000 - Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - em que são partes as acima nominadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Proferiu sustentação oral, Dra. Ana Carolina Amaral de Messias, Advogada do Agravado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. 6) Apelação Cível n.º: 0637466-27.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Neide Freitas Gomes, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dra. Alexandra Beatriz Maia Freire, Advogada do Apelado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Agravo de Instrumento n.º: 4000475-02.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Agravado: O Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4000475-02.2020.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento do recurso, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para os devidos fins de direito, em desacordo com o parecer do graduado órgão ministerial. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. 8) Apelação Cível n.º: 0000888-22.2013.8.04.4400 de Fórum de Humaitá/2ª Vara de Humaitá. Apelante: Roberto Rui Guerra de Souza, Apelante: João Leite de Almeida, Apelante: Jairo Leite de Almeida, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0000888-22.2013.8.04.4400, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer ambos os Recursos Apelação Cível para NEGAR provimento ao Recurso do Primeiro Apelante e ACOLHER PARCIALMENTE o Recurso do Segundo Apelante, nos termos do voto da



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Relatora, que passa a integrar o julgado para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Domingos Jorge Chalub Pereira e Airton Luís Corrêa Gentil. 9) Apelação Cível nº: 0637871-97.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Manoel Souza dos Santos, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0637871-97.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de Apelação Cível e CONCEDER PARCIALMENTE PROVIMENTO ao mesmo, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. VISTA 10) Agravo de Instrumento nº: 4007641-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Orlandina de Vasconcelos Palheta, Agravado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Motivo: Adiado por falta de quorum regimental. Permanecem com Vista Regimental ao Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Ausente, justificadamente, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Apelação Cível nº: 0600542-85.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0000205-19.2013.8.04.5100 de Fórum de Juruá/Vara Única de Juruá. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Apelação Cível nº: 0000029-49.2014.8.04.5700 de Fórum de Maraa/Vara Única Fórum de Maraã. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0213110-82.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0645856-20.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0253966-88.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Embargos de Declaração Cível nº: 0006297-69.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0602307-86.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente
Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente
Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente